

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 02

ORD.  EXT.

18-01-2023

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de dezembro de 2022.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de janeiro de 2023.

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

1.1 - Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada "Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino".

**2. OBRAS PARTICULARES**

2.1 - Proc. n.º 73/2022 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução.

**III**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL**

1.1 - Projeto de Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço.

1.2 - Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço.

1.3 - Aprovação da Minuta do Protocolo de Utilização das Instalações da Segurança Social – Serviço Local de Sobral de Monte Agraço pelo Município de Sobral de Monte Agraço.

**IV**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social - (Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro).

V

**OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 02**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 18 de Janeiro de 2023**

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Calado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária.

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 03 minutos.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 12 de terça-feira, dia 17 de janeiro de 2023, cujo total de disponibilidades é de € 1.975.200,07, sendo € 1.664.325,47 de operações orçamentais e € 310.874,60 de operações não orçamentais.

2. O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1 a 20, num valor total de € 6.163,18.

3. **Marcação e Justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo. 39.º, alínea. c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro).**

O Sr. Presidente em exercício, informou que o Sr. Presidente, por motivos pessoais, não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estaria presente em sua substituição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Naquele momento, quando eram 18 horas e 10 minutos, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de dezembro de 2022.** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vice - Presidente, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de janeiro de 2023.** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Ribeiro, em substituição, por não ter estado presente - artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS** \_\_\_\_\_

**1.1 - Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada "Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino".** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Aprovação da prorrogação do prazo de execução da Empreitada denominada "Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino"** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

**A) No âmbito da empreitada denominada "Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino", foi solicitado pela Adjudicatária Wikibuild, SA, a prorrogação graciosa do prazo de execução da identificada empreitada, nos termos e pelos fundamentos constantes no pedido datado de 12 de janeiro de 2023, por mais 70 dias – doc. 1 em anexo;** \_\_\_\_\_

**B) Analisado o pedido identificado na alínea anterior, foi elaborada a informação técnica, datada de 12/01/2023, para a qual se remete, sendo proposta a concessão da prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, pelo período requerido de mais 70 dias – doc. 2 em anexo;** \_\_\_\_\_

**C) O termo do prazo contratual inicialmente previsto ocorreria em 23/01/2023, com um prazo de execução de 270 dias, contados a partir da data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, em 02/12/2021;** \_\_\_\_\_

**D) A concessão da presente prorrogação de prazo, a título gracioso, não implica a assunção de novos encargos para o Município, sendo compatível com o interesse público envolvido para**

o célere prosseguimento dos trabalhos em curso. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 36.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada "**Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino**", a título gracioso, por mais 70 dias, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 03/04/2023. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Após a exposição do teor da proposta, o Sr. Presidente em exercício informou que a empresa adjudicatária da obra justificou o pedido de prorrogação do prazo de execução daquela empreitada devido ao atraso na entrega de materiais. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão frisou que esta situação do atraso nas obras era expectável. Em relação a este assunto queria apenas questionar acerca da possibilidade da vinda de contentores e toldos da escola de Pêro Negro para esta escola, lembrando que foi referido, numa reunião de Câmara, a reutilização dos mesmos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício referiu que na sua opinião, independentemente do que foi referido, de momento não faria sentido o transporte e colocação de toldos, uma vez que seria um investimento para apenas "70 dias". Contudo, questionou o Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata sobre essa possibilidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata referiu que desconhecia essa questão, mas que nesta altura em que decorre a obra, essa possibilidade, em princípio, não será equacionada. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, também a Sra. Vereadora Carla Alves, realçou a inviabilidade desta solução em termos técnicos e estruturais nesta escola. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão concluiu a sua intervenção enfatizando que estas questões são sempre prolongadas e "empurradas com a barriga" e que abstinha-se da votação, justificando que iria aguardar que o prazo estabelecido de 70 dias se cumprisse. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício finalizou a sua intervenção dizendo que comungava inteiramente do que foi dito pela Sra. Vereadora Fátima Estevão em relação ao cumprimento de prazos. Prosseguiu fazendo uma sugestão para o 3º período, relativamente ao local de entrega das crianças, dizendo que seria uma solução mais flexível e funcional a entrada destes, junto ao portão frontal, evitando constrangimentos, principalmente em dias chuvosos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz no que concerne a este assunto, perguntou se a Câmara do Sobral tinha algum pagamento em atraso à empresa adjudicatária da obra. \_\_\_\_\_

A Dra. Ana Lousa respondeu à questão colocada dizendo que não. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora eleita pelo Partido Socialista, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 36.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada **"Requalificação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino"**, a título gracioso, por mais 70 dias, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 03/04/2023.

## **2. OBRAS PARTICULARES**

### **2.1 – Proc. número 73/2022 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução.**

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

**"Proposta**

**Proc. número 73/2022 - Ocupação de Via Pública com Ramal de Eletricidade – Fixação da Caução**

**Considerando que:**

- A) Em 14 de dezembro de 2022 deu entrada nos serviços do Município um requerimento em nome de Nuno Manuel Pires Antunes para ocupação de via pública com vista à instalação de um ramal de eletricidade na [REDACTED] Sobral de Monte Agraço;
- B) Em 13 de janeiro de 2023 foi elaborada a informação técnica, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos;
- C) A informação melhor identificada na alínea que antecede refere que "... o montante da caução... destinado a remunerar encargos de administração... a fixar pela Câmara Municipal importa em €1.780,00";
- D) Na informação melhor descrita na alínea B) supra o Chefe de Divisão da DOUA emitiu o seguinte parecer em 13 de janeiro de 2023: "Face ao exposto propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.. Remeta-se à reunião de Câmara para aprovação", tendo, na mesma data, o Presidente proferido o seguinte despacho: "À próxima reunião da Câmara".

**Propõe-se que:**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, autorizar a ocupação de via pública relativa ao Processo número 73/2022, bem como, fixar o montante da caução a prestar no valor de €1.780,00, conforme informação técnica dos Serviços da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, em 13 de janeiro de 2023, informação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de via pública relativa ao Processo número 73/2022, bem como, fixar o montante da caução a prestar no valor de €1.780,00, conforme informação técnica dos Serviços da DOUA, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Luísa Lopes, em 13 de janeiro de 2023, informação que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos.

### III

## EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

### 1. AÇÃO SOCIAL

#### 1.1 – Projeto de Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço.

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

**“Proposta**

**Projeto de Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço. \_**

**Considerando que:**

- A) *O Rendimento Social de Inserção (RSI) constitui uma medida de política social de combate à pobreza, tendo como principal objetivo assegurar aos cidadãos e aos seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e paralelamente, favorecer a progressiva inserção social, laboral e comunitária, respeitando os princípios da igualdade, solidariedade, equidade e justiça social;*
- B) *No âmbito do Rendimento Social de Inserção é constituído o Núcleo Local de Inserção (NLI), que serve de estrutura operativa de composição plurisectorial para a implementação desta medida;*
- C) *O NLI é o órgão local a quem compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, conforme o instituído na Lei número 13/2003, de 21 de Maio, na sua redação atual e no disposto na Portaria número 257/2012 de 27 de agosto com a redação que lhe foi dada pela Portaria número 65/2021 de 17 de março, pelo que, importa garantir os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto;*
- D) *Ao NLI está cometida a responsabilidade da elaboração e aprovação dos programas de inserção, organização dos meios inerentes à sua prossecução, bem como o*

acompanhamento e avaliação da respetiva execução; \_\_\_\_\_

- E) Em 19 de outubro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital número 143/2022, datado de 20 de outubro de 2022; \_\_\_\_\_
- F) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea E), não foram apresentados quaisquer requerimentos para constituição como interessados na elaboração do Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço; \_\_\_\_\_
- G) Foi elaborada a informação número 262/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, subscrita pela Técnica Superior Dra. Joana Nogueira, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DECAS, emitido o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de regulamento para Núcleo Local de Inserção, tendo em conta o processo de transferência de competências na área social, no âmbito do seu enquadramento legal mais recente - Decreto-Lei 87- B/2022 de 29 de dezembro. Deve-se remeter, caso concorde, para apreciação e deliberação dos órgãos municipais". Ainda na mesma data, a Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprova a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

Após a apresentação da proposta, a Sra. Vereadora Carla Alves explicou que o presente projeto de regulamento é fruto e resultado de diversas reuniões de trabalho entre as entidades envolvidas, nomeadamente o Município e a Segurança Social, com base num documento do ISS e dos pareceres dos seus técnicos. O NLI é constituído atualmente pela Câmara Municipal, IEFP do Concelho, ISS do Concelho, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Associação Popular de Sobral. O NLI insere-se no âmbito de transferência de competências

para a Câmara Municipal, tendo como missão futura a coordenação deste organismo. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão iniciou a sua intervenção saudando o trabalho e dedicação desenvolvidos neste projeto de regulamento, no entanto tinha algumas questões a colocar. Questionou sobre a alínea f) da proposta, que considerava errada pois referia-se ao Regulamento do SAAS. Interrogou quem seria o técnico da Câmara Municipal que iria coordenar o NLI e se por uma questão de ética, não seria melhor que a Associação Popular de Sobral fosse substituída pela Santa Casa da Misericórdia de Sobral na constituição do NLI, uma vez que na sua opinião, o facto do Sr. Vice – Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Associação Popular, ser membro da direção de ambas as instituições, poderia gerar algum conflito ético, na tomada de decisões, reiterando que não concordava com esta representação da Associação Popular no NLI. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício salientou que não se opunha a tal mudança, contudo, afirmou que historicamente a Associação Popular tem apoiado e ajudado as mais de 300 famílias de Sobral de Monte Agraço, através do trabalho desenvolvido pelos seus técnicos, que possuem muito conhecimento da realidade destas famílias. Afirmou que talvez tenha sido esse o critério da escolha na integração da Associação Popular de Sobral neste órgão (NLI). Reforçou que o seu cargo na presidência da Associação Popular não interferia com o NLI, porque esta temática era abordada e tratada na esfera técnica. Acrescentou ainda, que achava que deveria existir rotatividade nos órgãos do NLI. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves retomou a sua intervenção lembrando que por questões de confidencialidade e sigilo, o Sr. Presidente da Associação Popular, não tinha acesso à informação trabalhada no NLI, mas apenas os técnicos o teriam, sendo que o vasto conhecimento dos técnicos da Associação Popular nesta matéria, influenciou a escolha desta entidade para a composição da constituição do NLI. Comunicou que a técnica da Câmara de Sobral de Monte Agraço que irá coordenar o NLI será a Dra. Mariana Lourenço. Informou, também, que o processo encontrava-se em fase de transição do ISS para a Câmara e as técnicas da Câmara Municipal receberam formação específica em Lisboa, como parte integrante deste processo de transição. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão refutou o argumento da Sra. Vereadora Carla Alves dizendo que a instituição é quem faz parte da composição do NLI e a sua representação não é feita pelos técnicos e sim pela sua direção. Questionou ainda, se será a Associação Popular quem efetuará o atendimento destas famílias. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício respondeu que à Associação Popular de Sobral competia a função de fazer a pré – avaliação da situação sócio – económica dos utentes/candidatos dos seus apoios, mas que esta questão não se relacionava com a questão do trabalho técnico desenvolvido no NLI e que a mistura entre estes assuntos não estava correta. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz iniciou a sua intervenção afirmando ser a favor de uma descentralização com o respectivo envelope financeiro e que na sua opinião os cidadãos locais possuíam um melhor conhecimento da realidade dos indivíduos da "terra". Parabenizou a equipa técnica que elaborou este projeto de regulamento e colocou uma série de questões, nomeadamente: sobre se o Sr. Presidente da Associação Popular teria direito de voto no NLI; sobre se haveria incompatibilidade ou conflito na execução de ambos os cargos; sobre se não deveria ser melhorado o artigo 10.º número 2 do presente projeto de regulamento na definição das entidades privadas sem fins lucrativos, ligando-as e acrescentando a área social; sobre a responsabilidade da convocatória no artigo 15.º, que pareceu-lhe confuso; sobre no que consistiam as sessões formativas e informativas citadas no artigo 16.º, número 9 alínea a), se serão gratuitas e o que promovem; sobre a especificidade e utilidade dos protocolos citados no artigo 16.º número 6 e por último sobre que entidade competia as revisões ao regulamento, conforme disposto no artigo 20.º, questionando se seria à Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que relativamente às entidades privadas, por serem sem fins lucrativos, subentendia-se que não eram empresas mas sim IPSS's, Fundações, Misericórdias. Em relação à troca da Associação Popular por outra instituição na constituição do NLI, considerava que não seria pertinente, uma vez que outra entidade não teria a mesma experiência e o trabalho realizado como a Associação Popular já efetuou. Teria de haver uma auscultação de ambas as partes para a introdução de outra entidade. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves recordou que este documento é fruto do trabalho de várias entidades, mas principalmente dos técnicos do Município e do ISS e na sua opinião a melhor resposta seria fornecida por aqueles. Justificou a sua opinião dizendo que em primeiro lugar o Município e o ISS possuem informação importante para a avaliação da situação das famílias candidatas e que segundo as técnicas que integram o NLI consideram que a técnica da Associação Popular deveria integrar o NLI pelo seu conhecimento e experiência. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão sublinhou que estes assuntos são apresentados nas reuniões como propostas para discussão e alteração se necessário, antes de seguir para consulta pública. Sublinhou ainda, que os Autarcas não têm de estar sempre em concordância com o que é apresentado e por vezes sente, que nesta Câmara, a posição dos Autarcas na oposição não é totalmente respeitada. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício acentuou que tudo era passível de alteração, no entanto o que a Sra. Vereadora Fátima Estevão estava a sugerir não era uma alteração de texto mas de entidades que não foram auscultadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Blancard Cruz retomou a palavra chamando a atenção para o facto da constituição do NLI ser composto por 6 entidades, sendo um número par e assim um dos elementos deveria possuir um voto de qualidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício questionou se o artigo 17.º número 1 não mencionava essa questão, tendo o coordenador o voto de qualidade. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves reforçou que este documento não era uma proposta fechada e que era aceitável que houvessem sugestões, melhorias e alterações. Porém, aquele foi elaborado pelos técnicos que estão no terreno e que têm conhecimento do que se passa efetivamente. \_\_\_\_\_

A Dra. Ana Lousa lembrou que este documento teve por base o documento do ISS, mas a intervenção dos Senhores Vereadores era bastante pertinente, pois a Câmara Municipal terá sempre a última decisão. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício informou que o ISS efetuava o protocolo com uma IPSS relacionado com RSI, todavia em termos financeiros receberemos metade ou até menos do que as outras entidades recebiam. Enfatizou que houve transferência de encargos, mas em termos monetários diminuiu o apoio. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão concluiu a sua intervenção realçando que votava a favor deste projeto com as ressalvas colocadas ao mesmo. Reafirmou a sua sugestão de substituição da Associação Popular de Sobral pela Santa Casa da Misericórdia de Sobral. Fundamentou a sua posição dizendo que o facto do Presidente da mesma possuir um cargo na Câmara Municipal pode criar conflitos nas tomadas de decisão nos processos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício enfatizou que era a favor da alternância de entidades, mas que o argumento da Sra. Vereadora Fátima Estevão parecia desajustado porque a sua atuação foi sempre pautada pela transparência. \_\_\_\_\_

A Dra. Ana Lousa propôs a retirada da Associação Popular de Sobral do NLI, ficando assim uma composição de 5 entidades, sendo a próxima fase do processo a consulta pública. Tendo sido tal solução aceite por todos. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

## **1.2 – Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- A) A Lei número 50/2018, de 16 de agosto, prevê o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; \_\_\_\_\_
- B) A alínea e), do artigo 12.º, da Lei número 50/2018, de 16 de agosto, dispõe que, relativamente à ação social, é da competência dos órgãos municipais a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de carência económica e de risco social; \_\_\_\_\_
- C) O Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, veio consolidar a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, sendo que a Portaria número 63/2021, de 17 de março, regula, para as câmaras municipais, a operacionalização da transferência de competências, no que respeita ao serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como, a Portaria número 65/2021, de 17 de março, que estabelece, para as câmaras municipais, a operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); \_\_\_\_\_
- D) Em 19 de outubro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º, número 1 do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço, procedimento esse que se desenrolou pelo período de 10 dias úteis após a publicitação do edital número 142/2022, datado de 20 de outubro de 2022; \_\_\_\_\_
- E) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea D), não foram apresentados quaisquer requerimentos para constituição como interessados na elaboração do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço; \_\_\_\_\_
- F) Foi elaborada a informação número 265/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, subscrita pela técnica Superior Dra. Joana Nogueira, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, tendo, na mesma data o Chefe de Divisão da DECAS, emitido o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de regulamento para Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) tendo em conta o processo de transferência de

competências na área social, no âmbito do seu enquadramento legal mais recente - Decreto-Lei 87- B/2022 de 29 de dezembro. Deve-se remeter, caso concorde, para apreciação e deliberação dos órgãos municipais". Ainda na mesma data, a Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara".

**Propõe-se que:**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_  
Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2022. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

Após a apresentação do conteúdo da proposta a Sra. Vereadora Carla Alves explicou que este projeto de regulamento foi elaborado com base no regulamento interno do ISS, com as devidas adaptações. Tem a incumbência o acompanhamento dos munícipes em várias atividades havendo visitas domiciliárias, sendo inserido num trabalho específico e complexo, realizado pelos técnicos. Informou que visitou as instalações para verificação da componente informática e que o horário já tinha sido definido. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou a que se referia no artigo 7.º, o número 2 do artigo anterior relativo à contratualização, uma vez que o artigo anterior, o número 6º não continha número 2 e apenas um parágrafo. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves respondeu que o artigo implicava acordos e contratos de inserção social, para atribuição de apoios sociais, com definição de medidas complementares, para consciencialização dos candidatos assumirem a responsabilidade de cumprimento de algumas regras para a recepção dos apoios e que o número 2 no artigo 6.º iria ser inserido. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou, também, se este era um regulamento interno. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves retorquiu que este não era um documento interno, mas sim externo. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão argumentou que sendo este um regulamento externo, tinha pouca eficácia exterior e parecia-lhe ser mais de eficácia interna. Se assim o fosse não necessitaria de ser sujeito a consulta pública. Mas na sua opinião parecia que se pretendia de eficácia interna e externa, tendo em conta o seu conteúdo. Colocou assim, um conjunto de questões relativamente ao documento, especificamente, sobre onde estavam referidos os

beneficiários do apoio; sobre as condições de acesso, quais os documentos a apresentar e os tipos de apoios (1 mês, 3 meses ou pontuais) que existem; sobre o procedimento de acesso para cidadãos nacionais e estrangeiros; sobre a forma como será concretizado o apoio, por cheque, por transferência bancária, numerário ou até pagamento ao fornecedor ou prestador de algum bem ou serviço; sobre a fórmula de cálculo no artigo 3.º, pouco clara na sua opinião, porque não especifica o que consideram por rendimento anual do agregado nem a sua composição; sobre o valor a considerar relativamente ao telefone (fixo, telemóvel etc); sobre a questão do horário de atendimento, que decorre da lei e deveria ser mais alargado, tendo um número de emergência que referem estar a funcionar 24h mas que é desconhecido e sob que coordenação técnica será feita a avaliação dos casos e requerimentos, tendo em conta que o documento é omissivo em tantas questões essenciais, incluindo a questão da confidencialidade dos dados e do RGPD.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz também colocou um conjunto de dúvidas em relação ao projeto de regulamento e agradeceu a análise pormenorizada efetuada pela Sra. Vereadora Fátima Estevão. Prosseguiu dizendo que este carecia de clareza, sendo ambíguo e ao qual teve dificuldades na sua análise. Indagou sobre a questão da confidencialidade (RGPD) no processo; sobre que procedimento usará a Câmara Municipal na tomada de decisão e analisando o artigo 12.º parece ser uma "caixa de pandora". O Sr. Vereador afirmou que sabia que o documento tinha sido elaborado de "boa fé", apesar disso deixava-o preocupado e angustiado.

O Sr. Presidente em exercício esclareceu frisando que o documento teve um enquadramento num Decreto Sectorial para estas matérias. Continuou dizendo que acreditava que poderia haver algumas situações que poderiam ser alteradas, mas o que decorreu do Decreto foi previsto, sendo este documento um trabalho adicional àquilo que já existia.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse perceber o que o Sr. Presidente em exercício queria dizer, no entanto repetiu que este documento foi elaborado com base num regulamento interno para eficácia externa, e que por essa razão falta um regulamento externo.

O Sr. Presidente em exercício voltou a frisar que o documento não foi elaborado de forma aleatória, mas que é fruto do enquadramento da tutela do ISS, na transferência de competências daquele para a Câmara Municipal.

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Sra. Vereadora Carla Alves transmitiu que o documento resultava de diversas reuniões de trabalho realizadas e que todas as questões referidas pela Sra. Vereadora Fátima Estevão estavam devidamente tratadas noutros documentos que constam de um dossier de transição, base de trabalho sempre adoptado pelo ISS e que passará para Câmara Municipal. Acrescentou ainda, que este documento foi aprovado pelo ISS.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão contrapôs dizendo não compreender que não tenha sido bem interpretada, repetindo que este documento estava a regular situações internas e externas, no entanto foi elaborado com base num regulamento interno. Sendo esta área uma das mais delicadas, a Câmara devia pautar-se pela transparência, e assim ter como se defender em caso de litígio. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves recordou que estavam a trabalhar no âmbito de transferência de competências, sendo que a Câmara estava a adoptar os mesmos procedimentos do ISS, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão inquiriu sobre que rendimento per capita seria considerado na candidatura e como seria concretizado o apoio a atribuir aos beneficiários. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício replicou que não iria responder por não ser a sua área de atuação, mas que a exposição apresentada pela Sra. Vereadora Carla Alves respondia a essas questões que foram colocadas, mais claramente, que a transição será feita nos moldes já existentes, baseados na legislação que determina a atribuição dos apoios. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que votava contra a proposta mostrando-se preocupada com a aprovação de um documento com défice de regras e critérios ou seja de transparência, tendo apresentado a declaração de voto, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Declaração de Voto.** \_\_\_\_\_

**Projeto de regulamento do SASS.** \_\_\_\_\_

*"A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, prevê o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, como é o caso da ação social, passando assim a ser competência dos órgãos municipais a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de carência económica e de risco social. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto consolidou a transferência de competências e a Portaria nº 63/2021, de 17 de março regula a operacionalização dessa transferência, no que respeita ao SAAS, Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social sendo que a portaria nº 65/2021, de 17 de março estabelece ainda a operacionalização das competências relativas ao RSI, Rendimento Social de Inserção, no que diz respeito a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos seus beneficiários.* \_\_\_\_\_

*A efetivação destas transferências implica a assunção por parte do município de um conjunto de responsabilidades, como o atendimento, a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e de acompanhamento e a atribuição de apoios financeiros imprescindíveis para muitas famílias sobralenses.* \_\_\_\_\_

*Por isso, é importantíssimo adotar regras que se traduzirão num regulamento e que deverão ser, obrigatoriamente, objetivas e claras para uma eficaz atribuição desses apoios económicos*

de carácter eventual e excecional. *Tratam-se de situações de emergência social e comprovada insuficiência económica.* \_\_\_\_\_

O SAAS reveste-se de particular importância tendo em conta que contribui para uma proteção especial dos grupos mais vulneráveis, passando a ser responsabilidade da autarquia de Sobral de Monte Agraço a conjugação de uma resposta de proximidade mais adequada e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social mais integrada. A sua atuação deverá ser um vetor ainda mais importante no combate à exclusão social, mas também de coesão populacional e territorial. \_\_\_\_\_

Perante o exposto, para além da necessidade de um regulamento interno que defina objetivamente e pormenorizadamente a forma como decorre o SAAS, como é organizado e como funciona (um regulamento que se deve aplicar a todos os funcionários/as que exerçam funções nesse âmbito), é necessário um regulamento de eficácia externa. \_\_\_\_\_

Este Regulamento deve definir, entre outras questões: \_\_\_\_\_

1. *Objetivos do Serviço;* \_\_\_\_\_
2. *Os seus Beneficiários e Condições de Acesso;* \_\_\_\_\_
3. *Os Rendimentos Elegíveis;* \_\_\_\_\_
4. *As Despesas Elegíveis;* \_\_\_\_\_
5. *A Fórmula clara e objetiva de cálculo;* \_\_\_\_\_
6. *O Apoio Económico que pode ser concedido;* \_\_\_\_\_
7. *Como é feito o Requerimento Inicial;* \_\_\_\_\_
8. *Documentos Necessários apresentar;* \_\_\_\_\_
9. *Regras para Cidadãos Estrangeiros;* \_\_\_\_\_
10. *Casos em que os pedidos podem ser recusados ou terminados;* \_\_\_\_\_
11. *Contratualização do Acordo de Inserção;* \_\_\_\_\_
12. *Forma de Pagamento dos apoios e os Deveres dos Indivíduos ou agregados familiares.*

*Concluindo, o Regulamento tem que regular toda a instrução do processo, sem qualquer dúvida e poucas omissões e não é isso que se observa nesta proposta.* \_\_\_\_\_

*No documento que nos foi apresentado, detetámos muitas falhas:* \_\_\_\_\_

1. *Não há uma relação de documentos a apresentar para a candidatura;* \_\_\_\_\_
2. *Não se definem quais os beneficiários destes apoios económicos;* \_\_\_\_\_
3. *Há muitas dúvidas quanto às despesas dedutíveis;* \_\_\_\_\_
4. *Não é perceptível o que se considera o rendimento mensal do agregado familiar;* \_\_\_\_\_
5. *O horário de atendimento, não é claro relativamente aos períodos de funcionamento referindo que existe um atendimento permanente cuja modalidade não é definida;* \_\_\_\_\_
6. *No artigo 12º refere que o Presidente ou Vereador(a) com o pelouro pode indeferir, ainda que a candidatura se encontre dentro dos critérios definidos no regulamento, sem se*

perceberem quais são os critérios; \_\_\_\_\_

7. É um documento com muitas regras internas para os funcionários(as), confuso e com poucas regras de acesso ao Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, que pode prejudicar profundamente a sua execução, a sua eficácia e o seu bom funcionamento. \_\_\_\_\_

O PS lamenta que mais uma vez o executivo CDU, sem ter resposta para várias das questões colocadas no momento da apresentação do documento, não tenha tido a humildade para reconhecer que o Projeto de Regulamento apresentado não estava bem instruído, retirando o para melhor redação e aperfeiçoamento. \_\_\_\_\_

Ao contrário insistiu em aprovar, com os votos contra dos vereadores do PS e PSD, um documento que será mais um mau instrumento de trabalho da Câmara Municipal, que levanta muitas e sérias dúvidas que impedirão uma apreciação isenta e justa dos processos, numa matéria tão delicada como as situações de insuficiência económica. Por tudo isto e porque não podemos aprovar documentos mal instruídos e que podem prejudicar os sobralenses, votámos contra. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Maria de Fátima Simões Estêvão". \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Declaração de Voto"** \_\_\_\_\_

No contexto actual do quadro da transferência de competências para as autarquias locais, na área social, nomeadamente: SAAS, Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social; e operacionalização das competências relativas ao RSI, Rendimento Social de Inserção, no que diz respeito a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos seus beneficiários. \_\_\_\_\_

O município de Sobral de Monte Agraço passa a ter responsabilidades acrescidas, nos desenvolvimentos de processos e análises para efectivar a atribuição e transferência de apoios aos mais vulneráveis do nosso concelho. \_\_\_\_\_

O regulamento deverá traduzir regras claras, eficazes e transversais que não deixem dúvidas em termos do processo. \_\_\_\_\_

Parece-se que como foi discutido em reunião de câmara municipal este regulamento antes de ser apresentado como base de trabalho de discussão pública, deveria ser revisto de forma estrutural. Pois apresenta fragilidades em diversas áreas, por exemplo: base de cálculo, conceitos, documentação da candidatura, elegibilidade, público alvo, critérios, RGPD – proteção de dados e política de confidencialidade, entidades escolhidas como parceiros, número de votação ímpar do conselho de júri. Finalmente e de forma a ser mais perceptível, foi

mesmo sugerido segregar o documento, em regulamento interno e regulamento externo. \_\_\_\_\_  
*Joaquim Maria Biancard Cruz, Vereador Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço*. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária e 2 votos contra dos eleitos pelo Partido Socialista e Coligação "Juntos pela Nossa Terra", aprovar a abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Sobral de Monte Agraço, que se anexa a presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, devendo tal fase procedimental ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município de Sobral de Monte Agraço nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

### **1.3 - Aprovação da Minuta do Protocolo de Utilização das Instalações da Segurança Social – Serviço Local de Sobral de Monte Agraço pelo Município de Sobral de Monte Agraço.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta** \_\_\_\_\_

**Aprovação da Minuta do Protocolo de Utilização das Instalações da Segurança Social – Serviço Local de Sobral de Monte Agraço pelo Município de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

A) Foi elaborada a Informação número 264, de 12/01/2023 pela Técnica Superior, Dra. Joana Nogueira, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde, grosso modo, se apresentam as razões e as mais valias da utilização, pelos técnicos do Município de Sobral de Monte Agraço, das instalações da Segurança Social – Serviço Local; \_\_\_\_\_

B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta, o Chefe de Divisão da DECAS, em 12 de janeiro de 2023, emitiu o seguinte Parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordo com a proposta de protocolo de utilização das instalações da Segurança Social - Serviço Local de Sobral de Monte Agraço - tendo em conta o processo de transferência de competências na área social, no âmbito do seu enquadramento legal mais recente - Decreto-Lei 87- B/2022 de 29 de dezembro. Deve-se remeter, caso concorde, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal", tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Utilização das Instalações da Segurança Social – Serviço Local de Sobral de Monte Agraço pelo Município de Sobral de Monte Agraço, cujos termos se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais e efeitos, conforme informação número 264, de 12 de janeiro de 2023.

Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente em exercício deixou uma nota dizendo que esperava melhorar o atendimento nesta área, agora que passou para a esfera da Câmara Municipal.

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no que concerne ao horário de atendimento do SAAS, aquele já era uma proposta dos nossos serviços e iria ser efetuado em conjunto com os serviços da Ação Social. A questão da segurança seria uma preocupação a considerar, uma vez que houve no passado episódios de violência física.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão ressaltou que tinha entendido que o atendimento do SAAS, passaria a fazer parte da Câmara na área da Ação Social, questionando sobre o horário.

A Sra. Vereadora Carla Alves esclareceu que o atendimento da Ação Social da Câmara funcionava em dias específicos e com marcação prévia.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão questionou se seria possível ser atendido nos serviços da Ação Social apenas "batendo à porta".

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que o atendimento social da segurança social era distinto do atendimento do serviço de ação social. Todavia o que estava a ser aprovado era a utilização do espaço para o atendimento no âmbito do SAAS e o reforço do horário de atendimento.

A Sra. Vereadora Carla Alves salientou que o SAAS vai crescer ao serviço de atendimento de ação social, consequentemente as técnicas da Câmara terão trabalho acrescido.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão indagou sobre o horário de funcionamento do SAAS e se aquele funcionava em duas instalações diferentes. Indagou também, se todos os serviços sociais da Câmara passariam a integrar o SAAS.

O Sr. Presidente em exercício retorquiu que iriam fazer os dois atendimentos naquelas instalações, para dar continuidade ao serviço da segurança social.

O Sr. Vereador Joaquim Blancard Cruz relativamente à questão de segurança nas instalações, questionou se estas dispunham de videovigilância.

O Sr. Presidente em exercício respondeu que quanto à videovigilância não tinha informação, todavia teria serviço de segurança.

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Utilização das Instalações da Segurança Social – Serviço

Local de Sobral de Monte Agraço pelo Município de Sobral de Monte Agraço, cujos termos se anexam à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais e efeitos, conforme informação número 264, de 12 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

IV

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**1.1 – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social - (Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro).** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

***Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social - (Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro)*** \_\_\_\_\_

***Considerando que:*** \_\_\_\_\_

- A) *A Lei número 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais deveria ser efetuada em 2019, contemplando ainda a opção pelo exercício gradual das competências transferidas nos anos de 2019 e 2020;* \_\_\_\_\_
- B) *Em agosto de 2020 foi publicado o Decreto-Lei número 55/2020, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei melhor identificada na alínea que antecede;* \_\_\_\_\_
- C) *Em 29 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2021;* \_\_\_\_\_
- D) *O Decreto-Lei 87-B/2022, de 29 de dezembro procedeu à 2.ª alteração ao Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social;* \_\_\_\_\_
- E) *O número 5 do artigo 24.º do Decreto-lei 87-B/2022, de 29 de dezembro melhor identificado na alínea anterior refere que “o prazo previsto no número anterior (leia-se, 1 de janeiro de 2023) pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente Decreto-lei...”;* \_\_\_\_\_

F) *Mantêm-se os pressupostos que sustentaram a decisão de não assumir a transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, designadamente, tendo em conta o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais.*

**Propõe-se que:**

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo por referência a apreciação geral do processo, designadamente, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, considera, deste modo, não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, delibere, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, prorrogar o prazo, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro, até 3 de abril de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo.*

2 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro, até 3 de abril de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo.*

3 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, após deliberação da Assembleia Municipal, delibere comunicar à DGAL, até 28 de fevereiro de 2023, e de acordo com a presente deliberação, que o Município pretende prorrogar até 3 de abril de 2023 o prazo para a transferência das competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto no número 6, do artigo 24.º, do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro.*

*Sobral de Monte Agraço, 13 de janeiro de 2023.*

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo por referência a apreciação geral do processo, designadamente, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, considera, deste modo, não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei número 55/2020, de 12 de agosto, deliberou, por unanimidade, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia, quer da população, prorrogar o prazo, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro, até 3 de abril de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação*

Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ainda, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a prorrogação do prazo, previsto no número 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro, até 3 de abril de 2023, para assunção da transferência das novas competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, nos termos e ao abrigo do disposto no número 5, do mencionado artigo. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou também, após deliberação da Assembleia Municipal, comunicar à DGAL, até 28 de fevereiro de 2023, e de acordo com a presente deliberação, que o Município pretende prorrogar até 3 de abril de 2023 o prazo para a transferência das competências da Administração Central, nos domínios da Ação Social, relativamente ao ano de 2023, ao abrigo do disposto no número 6, do artigo 24.º, do Decreto-Lei número 87-B/2022, de 29 de dezembro. \_\_\_\_\_

## V

### OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

#### 1. Outros assuntos de interesse do Município \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício transmitiu que o Sr. Presidente da Câmara foi contactado pelo Sr. António Martins, que disse ter dialogado com a nova médica e que a Doutora iria ficar no Sobral, através de concurso público e que este já tinha sido aberto. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão manifestou a sua surpresa com esta informação, uma vez que tinha perguntado acerca deste assunto e foi informada que o concurso público ainda não tinha sido aberto. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício confirmou que o concurso público tinha sido aberto no dia 09 de janeiro, informou ainda que o pedido de horas extras do Dr. Tiago Silveira foi deferido. Prosseguiu deixando uma palavra de apreço a toda a equipa presente na abertura da Escola de Pêro Negro, principalmente aos técnicos envolvidos das 3 divisões, para a concretização daquele projeto, reconhecendo a polivalência e modernidade da escola. Transmitiu ainda, acerca de uma sessão organizada na escola secundária do Sobral, sobre as alterações climáticas e sustentabilidade do planeta, abordando temas como, os excessos de produção, a escassez de recursos não renováveis e a destruição das florestas. Transmitiu também, deixando uma palavra de apreço, que decorreu o concerto de ano novo; a sessão de tertúlia infantil na biblioteca e o cântico das Janeiras pelos alunos do 1º ciclo, em frente ao edifício da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves também comunicou dois assuntos: a continuidade em 2023 do projeto Oeste+Grávida, direcionado para apoio à natalidade e implementado no ano de 2022 e a dinamização de ações no plano de ação de educação relacionados com Braille, que

decorreram nos dias 04, 05, 06 e 11 de janeiro, dentro da temática da inclusão e integração da diferença com a colaboração da Associação Cabra Cega. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício retomou a sua intervenção informando que vários jovens do Sobral de Monte Agraço participaram nas provas de natação, do distrito de Lisboa, que tiveram lugar no Estoril, tendo sido alcançados vários lugares de pódio e tendo também sido ultrapassados alguns recordes pessoais. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão colocou um conjunto de questões sobre as obras na linha do Oeste e a evolução das obras em Casais de São Martinho, uma vez que os proprietários de várias casas tinham recebido uma notificação para a realização de vistorias às casas que estão próximo das obras, o que poderia significar que o reinício das obras estaria para breve. Questionou se seria possível fazer alguma intervenção ao nível dos asfaltamentos em Casais de São Martinho, uma vez que, devido às obras da linha do oeste e de algumas construções nessa zona as estradas estão em muito mau estado. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício respondeu prontamente que não tinha qualquer informação e pediu esclarecimentos ao Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata. \_\_\_\_\_

O Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata, respondeu que relativamente às obras da linha do Oeste, também não dispunha de qualquer informação, mas no que concerne a S. Martinho, todos os danos em pavimentos estão a ser monitorizados. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Fátima Estevão retomou a sua intervenção solicitando os custos totais das "Festas do Sobral" e do "Sobral no Natal" e se já foi definida a data para atribuição das bolsas de estudo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício agradeceu os esclarecimentos do Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata e o trabalho desenvolvido na monitorização dos pavimentos. Respondeu que em relação aos custos das festas no Sobral, as contas ainda não foram fechadas com algumas empresas, mas que seriam apresentadas na prestação de contas. Por último disse que estava a ser feito um esforço para antecipar os pagamentos das bolsas de estudo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz iniciou a sua intervenção questionando sobre as infiltrações no pavilhão EB1, circunstância que lhe causava surpresa, porque era uma obra mais recente, e sobre o pavilhão do Monte Agraço que também carecia de melhorias nas instalações, dadas as infiltrações que também sofreu e que a Câmara municipal deveria ajudar, inclusive na requalificação dos balneários, dos equipamentos deste clube; sobre a falta de material didático numa das salas da Sapataria, que aparentemente eram os pais que estavam a fornecer, porque lhes foi eventualmente referido que a prioridade seria agora a Escola de Pêro Negro; sobre emails recepcionados da APEAVES e dos pais com um conjunto de preocupações e reclamações, qual a posição do executivo; sobre o processo de finalização do PDM, gostaria de obter uma sessão de câmara municipal com apresentação dos trabalhos,

gostaria de reduzir a área industrial por trás da Igreja de Santo Quintino, como por exemplo repensar de forma estratégica a faixa de Bispeira, Pêro Negro e Sapataria, como por exemplo a Câmara Municipal Mafra fez e está a desenvolver nas áreas Urbanas, da Povoação Galega, área atrás dos Molhados, e eventualmente um dia a Enxara dos Cavaleiros e do Bispo; sobre se tem havido pedidos de apoios económico-financeiros à Câmara por parte do sector empresarial Sobralense, nesta fase difícil que o país atravessa (com aumento de taxas de Juro e inflação), e sobre o projeto das hortas urbanas e comunitárias, que foi proposto no mandato de 2013/17, pela Coligação Juntos Pela Nossa Terra, e rejeitado pela CDU, por isso trazia este assunto novamente a discussão, porque teve muito sucesso noutros municípios e considera pertinente sobretudo para as áreas mais urbanas do Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício respondeu que o pavilhão EB1 tem um aspeto novo, porém, já tem alguns anos, sendo que a sua inauguração foi feita em 2002. Informou que aquele tem tido algumas intervenções realizadas diretamente pela Câmara e neste momento está a ser feito um levantamento para lançar um procedimento para nova intervenção. No que diz respeito ao pavilhão Monte Agraço explicou que houve entupimento das caleiras por vários dias, e essa situação permitiu a entrada de água dentro do mesmo. Na sua opinião as caleiras deveriam ter uma manutenção mais assídua. No que se refere a falta de material na sala da escola na Sapataria, disse que poderá ter havido uma falta de comunicação entre serviços, mas esta situação está a ser resolvida. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz interrogou, em relação às situações de desagrado reportadas pelos pais nas escolas, qual seria a mais prioritária. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício retorquiu que neste momento seria a questão dos toldos na escola. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente em exercício prosseguiu, informando que em parceria com a Câmara de Alenquer, Arruda dos Vinhos e uma entidade espanhola iria haver durante 3 ou 4 dias, interação entre os empresários daquelas zonas. Acrescentou que não observava evidência de dificuldades financeiras no sector empresarial Sobralense e não foram pedidos apoios financeiros à Câmara Municipal por aqueles. Relativamente ao PDM comunicou que no dia 11 de abril irá realizar-se uma reunião para discutir a proposta do plano com várias entidades. O Sr. Arq.º e Chefe da DOUA Diogo Mata também prestou alguns esclarecimentos sobre esse assunto. O Sr. Presidente em exercício terminou a sua intervenção dizendo que quanto ao projeto das hortas comunitárias, não era de opinião desfavorável, mas a água a ser utilizada não deveria ser da rede de abastecimento público mas sim de outras captações. \_\_\_\_\_

## VI

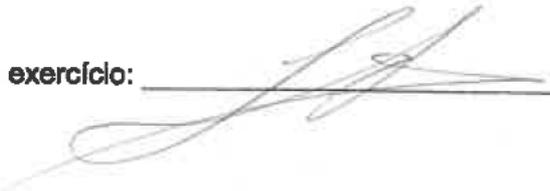
### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 20 horas e 57 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Calado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. \_\_\_\_\_

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: \_\_\_\_\_  


A Secretária: \_\_\_\_\_  
